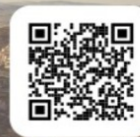




PREFEITURA DE
**POÇOS DE
CALDAS**

Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.476 /

“REGULAMENTA A LEI Nº 9.765, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, QUE INSTITUI O USO DO CORDÃO DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OCULTA NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 9.765, de 16 de outubro de 2023, que institui o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiência oculta no município de Poços de Caldas.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - carteira de identificação: documento de identificação para garantir o reconhecimento da deficiência;

II - deficiência “oculta” ou “não visível”: aquela que não é identificada de maneira imediata por não ser evidente;

III - cordão de girassol: faixa com 1 (um) a 2 (dois) cm de largura por 48 (quarenta e oito) cm de comprimento, de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, utilizada para identificar deficiência “oculta” ou “não visível”, mas cujo uso não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 3º O processo de cadastramento, emissão da carteira de identificação e autorização para retirada do cordão de girassol será realizado por meio eletrônico pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante, se necessária, articulação com outras secretarias municipais e demais órgãos e repartições públicas em geral.

Parágrafo único. Fica assegurada a distribuição do cordão de girassol, sem a necessidade de novo processo de cadastramento, aos munícipes que já possuam a Carteira de Identificação para Pessoa com Transtorno de Espectro Autista – CIPTEA, mediante solicitação do beneficiário.

Art. 4º A carteira de identificação e o cordão de girassol serão expedidos, sem custo, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário ou por seu representante legal, instruído com os seguintes documentos:

I - cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e dos documentos de identificação (RG e CPF) do beneficiário;

II - cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal do beneficiário, se for o caso;

III - comprovante de endereço atualizado;

IV - laudo médico, firmado por médico especialista na deficiência do beneficiário, com o diagnóstico e código da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde.

§ 1º O requerimento, instruído com os documentos, deverá ser solicitado, preenchido e apresentado por meio eletrônico no portal da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, ou por protocolo realizado na Prefeitura Municipal endereçado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Recebido o requerimento e os documentos e verificada a conformidade do pedido com o disposto neste Decreto, será emitida a carteira de identificação por meio eletrônico e disponibilizado o cordão de girassol para retirada na Secretaria de Saúde no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º A carteira de identificação terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, de modo a permitir a contagem das pessoas com deficiência oculta no Município de Poços de Caldas.

Art. 5º O cordão de girassol é de uso pessoal e intransferível, sendo ve-

dado o empréstimo, a cessão ou a sua utilização por terceiros.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio, será fornecido outro cordão pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de boletim de ocorrência.

Art. 6º Os estabelecimentos públicos e privados poderão valer-se do cordão de girassol para identificar a prioridade devida às pessoas com deficiência oculta.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados:

I - supermercados;

II - bancos;

III - farmácias;

IV - bares;

V - restaurantes;

VI - lojas em geral;

VII - similares.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

THIAGO DE PAULA MARIANO

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2024/ PARTES: O Município de Poços de Caldas e a Sociedade Mineira de Cultura / OBJETO: realização do “I Congresso Internacional CEBID JUSBIOMED Bioética e suas repercussões civis e penais” / VALOR: R\$ 40.000,00 / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.31– FICHA 975 / DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024 / VIGÊNCIA: a partir da data de publicação até a 13/04/2024 / PELO MUNICÍPIO: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo (Prefeito), Vanessa Cristina Gavião Bastos (PGM) e Thiago de Paula Mariano (SMS). PELA OSC: Rômulo Albertini Rigueira e Paulo Sérgio Gontijo do Carmo (Procuradores da Sociedade Mineira de Cultura) e Prof. Dr. Pe. Luís Henrique Eloy e Silva (Reitor da PUC Minas).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decisão referente ao Processo de Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria n.º 091/2017-PGM: Abertura de Processo Administrativo para apuração de ressarcimento ao erário, em face do servidor público municipal de matrícula funcional n.º 13.358. Vanessa Cristina Gavião Bastos. Procuradora Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

RETIFICAÇÃO:

Onde se Lê : RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171-SMAGP/23

Objeto: Fornecimento de cateter e seringa para o Almoxxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: a) Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda. ; b) CBS Médico Científica

S/A. ; c) Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda. ; d) Joamed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A. Valores: a) R\$ 56.000,00; b) R\$ 176.000,00 , c) R\$ 636.100,00; d) R\$ 339.000,00 ,conforme consta nos Autos.

LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171-SMAGP/23

Objeto: Fornecimento de cateter e seringa para o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: a) CBS Médico Científica S/A. ; b) Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valores: a) R\$ 176.000,00; b) R\$ 1.215.600,00 ,conforme consta nos Autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290-SMAGP/23

Objeto: Fornecimento de materiais para necropsia que serão utilizados no Serviço Funerário Municipal - Secretaria Municipal de Serviços Públicos Vencedores: a) Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirúrgicos Ltda. , b) PMI Brasil Importadora e Exportadora de Produtos para Saúde Ltda. Valores : a) R\$ 756,00 , b) R\$ 1.539,00, conforme consta nos Autos.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 067-SMAGP/23– Pregão nº 427-SMAGP/22 Locação de veículos para transporte de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Palmeiral Transportes LTDA - ME. Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 15 de março de 2025. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 018/2024-Dfmg, da Secretaria Municipal de Educação, bem como Cláusula Quinta, subitens 5.2 e 5.2.1 do referido contrato. Vigência: 15/03/23 a 15/03/25. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 038-SMAGP/20– Pregão nº 391 -SMAGP/19 Locação veículo para o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Palmeiral Transportes Ltda. – ME . Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 02 de março de 2025. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 016/2024-Dfmg, da Secretaria Municipal de Educação, bem como Cláusula Quinta, subitens 5.2 e 5.2.1 do referido contrato. Vigência: 02/03/20 a 02/03/25 Autorização: Secretaria Municipal de Educação

Comunicado – O Município de Poços de Caldas, com referência ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 282-SMAGP/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, TIPO TOCO/CAÇAMBA PARA A DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E CAMINHÕES CARROCEIRA ABERTA, TIPO TOCO PARA A COLETA SELETIVA DA DIVISÃO DE ZELADORIA DA REGIÃO OESTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, **COMUNICA** a alteração da data da sessão para o dia **15 de março de 2024**, abertura e fase de lances às **12h30m**, por motivos administrativos. Permanecem inalteradas as demais condições disponíveis nos sites www.pocosdecaldas.ng.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290.

Poços de Caldas, 28 de fevereiro de 2024.

Ana Alice de Souza

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 553-SMAGP/21– Pregão Eletrônico nº 200 -SMAGP/21 : Locação de caminhão 3/4., com cabine, para a Divisão de Parques e Jardins- Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Transportes Rabello Ltda. EPP Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 1º de Março de 2025. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 198/2023-SMSP/DAC, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como Cláusula Quarta, item 4.2 e subitens 4.2 e 4.2.1 do referido contrato. Vigência: 01/03/22 a 01/03/25 Autorização: Secretaria Municipal e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 002/2024-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS A Secretária Municipal de Educação, nos termos da Lei 3.845/1986, divulga a relação dos estudantes contemplados com o auxílio transporte 2023 e informa os procedimentos para a obtenção dos valores a serem reembolsados: O

Auxílio Transporte Universitário 2024 está contemplando os estudantes de Poços de Caldas que estudam nas cidades de: São João da Boa Vista. O Auxílio aos contemplados será de 40% (Quarenta por cento) sobre o valor da média apresentada (R\$172,00 – São João da Boa Vista). As Notas Fiscais deverão ser emitidas após o dia 20 de cada mês e deverão constar nelas: Nome Completo do contemplado; Endereço; CPF, mês de utilização. As mesmas não devem apresentar nenhum tipo de rasura e a 1ª (primeira) via deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação entre os dias 20 a 30 de cada mês. (Se o contemplado perder o período de protocolo, ele perderá o reembolso do mês de referência). O reembolso será referente aos meses de: Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro do ano de 2024. A não apresentação da Nota Fiscal por **três** meses acarretará a perda do benefício. Em caso de interrupção do curso, por trancamento de matrícula, evasão ou outro meio e no caso de transferência de cursos ou instituição, o fato deverá ser comunicado imediatamente à Secretaria Municipal de Educação. Segue, abaixo, relação dos alunos contemplados como auxílio-transporte em 2024:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

João Guilherme Gabriel Cândido
Ana Clara Sabino
Thainara Cristina dos Santos
Kamille Cristine Santos Malaquias
Kauane Kellen Silva
Ana Carolina Carvalho da Silva
Lucas Pizol Ferreira
Leonardo Pizol Ferreira
Leticia Duszeiko dos Santos

Poços de Caldas, 28 de fevereiro de 2022.

Maria Helena Braga

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Aviso de Edital de Chamada Pública - A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS – MG, por intermédio da SMEL – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com esteio nas Leis Lei Federal nº 8.666/93 (lei de licitações), Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Leis Municipais nº 7.021/1999 e nº 9.237/2018, torna público o Edital de **Chamamento Público nº SMEL 001/2024**, aos interessados em formar Termo de Adoção, ao referente **Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira**, para reforma e manutenção geral, localizado na Avenida Mansur Frayha, s/nº, bairro Vila Olímpica, que o referido edital e seus anexos, estão prorrogados para a entrega de propostas até o dia 11 de março de 2024. O referido edital, ratificação e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Poços de Caldas - MG, 29 de fevereiro de 2024. Fernando Henrique do Santos - Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 492/23-SEPOP. Tomada de Preços nº 016/23-SEPOP. Contratação de empresa para execução de obras de reforma da Escola Municipal Tarso de Coimbra, situada à Rua Mário Xandó de Oliveira nº 2, Bairro São Geraldo; Objeto: 1. Acrescentar serviços extras no valor de R\$ 54.019,33 ao valor do contrato, passando de R\$ 279.210,49 para R\$ 333.229,82, o que representa um acréscimo de 19,35%; 2. Acrescentar serviços complementares no valor de R\$ 5.237,71 ao valor do contrato, passando de R\$ 333.229,82 para R\$ 338.467,53, o que representa um acréscimo de R\$ 1,88% e um acumulado de 21,22%. 3. Prorrogar prazo de execução e vigência por mais 120 dias, passando a data de execução de 21/03/2024 para 19/07/2024, e vigência de 20/04/2024 para 18/08/2024.



DME Distribuição S.A. – DMED: **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2023**, decorrente da Dispensa 016/2023. Contratada: TR SOLUÇÕES LTDA. Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na disponibilização plataforma eletrônica de projeção de tarifas de energia elétrica. Motivo do Aditivo: Con-

forme razões expostas no Memorando nº CRT 01/2024: Prorrogação do prazo de execução e vigência para, respectivamente, 27/02/2025 e 27/03/2025; e reajuste contratual, alterando o valor mensal de R\$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais) para R\$ 1.328,69 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos). O valor do período de prorrogação reajustado é de R\$ 15.944,28 (quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). **Pela DMED:** Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente / Miguel Gustavo Junqueira Franco – Diretor Administrativo-Financeiro. **Pela Contratada:** Paulo Eduardo Steele Santos – Representante Legal. Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2024.



EXTRATO

Art.61 - § único - Lei 8666/93

Extrato Compromisso de Prestação de Serviços nº 018/2024- Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 098/2023 - Processo nº 117/2023- Contratante: Dmae- Departamento Municipal de água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada: **FÊNIX LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** - Objeto: Locação de Escavadeira Hidráulica 14 toneladas com operador, combustível, e toda manutenção preventiva - Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses – Valor do Contrato R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) - Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do serviço - Dotação Orçamentária: 1408 04-02-01- 3390-39-00 -17.512.1702-6.002– Outros recursos não vinculados- Serviço Público de Engenharia – Celebração: 27/02/2024- -Signatários: Paulo César Silva- Diretor Presidente DMAE- Laís Lopes da Silva Godoy - Representante da Empresa- Foro: Comarca de Poços de Caldas-MG.

AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 – PROCESSO Nº 122/2023

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE GALPÃO NO CENTRO OPERACIONAL (CEOPE) INCLUINDO O PROJETO EXECUTIVO, O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHADO E ESTRUTURA (OO 4316/23), declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: CONSTRUTORA CONSTRU-TECK LTDA., pelo valor total de R\$ 139.927,30 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias. Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil, a partir da aprovação da medição e emissão da fatura. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para o início constante da ordem de serviço emitida pelo DMAE. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Poços de Caldas, 28 de fevereiro de 2024. Portaria nº 029/2023.

EXTRATO

Art. 61 § único – Lei 8666/93

Primeiro Termo Aditivo ao Compromisso de Prestação de Serviços nº 095/2023 – Pregão Eletrônico nº 056/2023 - Processo nº 066/2023- Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas-MG.- Contratada: **FÊNIX LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** - Clausula Primeira: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto - Cláusula Segunda - Do Prazo: o prazo de execução do contrato fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias da data da publicação deste Termo Aditivo e o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 06(seis) meses alterando o vencimento para 31/08/2024.- Celebração: 23/02/2024- Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente DMAE – Laís Lopes da Silva - Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas – MG.

PORTARIA 016/2024. O Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Água e Esgoto no uso de suas atribuições legais, DECIDE nomear os membros: Ari Fernando Costa, Ailton Donizeti da Silva e Sérgio Ricardo Vieira Dias, para comporem a Comissão de Avaliação que deverá avaliar o imóvel de matrícula nº 37.377 - Cartório de Registro de Imóveis, localizado à Rua Rio de Janeiro nº 562 – Centro – Poços de Caldas-MG, para verificação do valor de locação. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 28 de fevereiro de 2024. Paulo César Silva. **Diretor-Presidente**

CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. REPRESENTANTES DA 39ª GESTÃO – EXERCÍCIO 2024/2025. Representantes por parte do Empregador: Titulares: Mateus Felipe Romao

Borges (Presidente). Talita Aleixo Barbosa (Secretaria). Tayna Cristina Tesch da Silva. Guilherme Gonçalves da Silva Miranda. Leonardo Luiz Silva Batista. **Suplentes:** Lourival Aparecido de Assis. Maycon Correa de Moraes. Rosemiro Paiva Leite. Eder Junio de Oliveira. **Representantes por parte dos Empregados: Titulares:** Antonia de Fatima Pereira (Vice-Presidente). Diego Luís David Ramires. Clodoaldo Claudiano de Oliveira. - Lucas Junio de Lima. Abner Cordeiro. **Suplentes:** Paulo Candido Dias. - David Lima Alves. Carlos Roberto Martins. Delso de Cassio Batista. Poços de Caldas, 27 de fevereiro de 2024. Paulo César Silva. **Diretor-Presidente**

PORTARIA Nº 017/2024. O Diretor-Presidente do DMAE no uso de suas atribuições, considerando o princípio da eficiência administrativa, o baixo valor do objeto, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou do serviço e a utilização de minutas padronizadas de instrumentos de contratação, decide: Ficam autorizados os gerentes ordenadores de despesas a atuarem como autoridade competente de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021 para autorização, adjudicação e homologação de processos de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do pequeno valor fundadas no art. 75 incisos I e II, bem como nos §§3º e 7º da Lei 14.133/2021: Maurício Kato da Silva pela Divisão de Administração e Finanças. Rodopiano Marques Evangelista pela Divisão de Engenharia e Operações. Roselma de Cássia Figueiredo pela Divisão Comercial. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 28 de fevereiro de 2024. Paulo César Silva. **Diretor-Presidente**



IASM
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 001/2024

Designa membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria.

O Conselho Diretor no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar 87/2007 e considerando o Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, com orientações sobre o preenchimento de Certidão de Valores em Tesouraria, resolve:

Art.1º – Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência de valores constantes em tesouraria que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Instituto, referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

- I - Coordenador - Matrícula 000001 – Benedita Dilma Moreira Belchior;
- II - Subcoordenador – Matrícula 000002 – Natalia Luzia Nanini;
- III - Relator – Matrícula 000003 – Leonardo da Silva Xavier;
- IV - Membro – Matrícula 000004 – Maria Regina da Fonseca.

Art.2º - Esta Comissão funcionará de 1º a 31 de março de 2024 e o relatório elaborado deverá ser entregue até 20 de março de 2024.

Art.3º - As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 29 de fevereiro de 2024.

Peterson Luís de Lima
Presidente do Conselho Diretor
PORTARIA Nº. 002/2024

Designa membros da Comissão Especial de Conferência de Materiais em Almoxarifado.

O Conselho Diretor no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar 87/2007, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4320/64 e o Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, com orientações sobre o preenchimento de Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e Controle Eficiente, resolve:

Art.1º – Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência de materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Instituto, referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

- I - Coordenador - Matrícula 000001 – Benedita Dilma Moreira Belchior;
- II - Subcoordenador – Matrícula 000002 – Natalia Luzia Nanini;
- III - Relator – Matrícula 000003 – Leonardo da Silva Xavier;
- IV - Membro – Matrícula 000004 – Maria Regina da Fonseca.

Art.2º - Esta Comissão funcionará de 1º a 31 de março de 2024 e o relatório elaborado deverá ser entregue até 20 de março de 2024.

Art.3º - As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 29 de fevereiro de 2024.

Peterson Luís de Lima
Presidente do Conselho Diretor
PORTARIA Nº. 003/2024

Designa membros da Comissão Especial de Conferência de Inventário Físico de Bens Patrimoniais.

O Conselho Diretor no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei

Complementar 87/2007, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4320/64, portarias STN nº.448/2002, 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – NBCASP, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº.8/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio do Instituto e assegurar a gestão e controle eficiente, resolve:

Art. 1º. – Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência de valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Instituto, referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador - Matrícula 000001 – Benedita Dilma Moreira Belchior;

II - Subcoordenador – Matrícula 000002 – Natalia Luzia Nanini;

III - Relator – Matrícula 000003 – Leonardo da Silva Xavier;

IV - Membro – Matrícula 000004 – Maria Regina da Fonseca.

Art.2º - Esta Comissão funcionará de 1º a 31 de março de 2024 e o relatório elaborado deverá ser entregue até 20 de março de 2024.

Art.3º - As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 29 de fevereiro de 2024.

Peterson Luís de Lima

Presidente do Conselho Diretor

PORTARIA Nº. 004/2024

Designa membros da Comissão Especial de Conferência de Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial.

O Conselho Diretor no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar 87/2007, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4320/64, e considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº.8/2019, que traz orientações sobre conferência de valores constantes do passivo do Balanço Patrimonial, resolve:

Art.1º – Fica instituída a Comissão Especial responsável pela Conferência de valores constantes do passivo do Balanço Patrimonial do Instituto, referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador - Matrícula 000001 – Benedita Dilma Moreira Belchior;

II - Subcoordenador – Matrícula 000002 – Natalia Luzia Nanini;

III - Relator – Matrícula 000003 – Leonardo da Silva Xavier;

IV - Membro – Matrícula 000004 – Maria Regina da Fonseca.

Art.2º - Esta Comissão funcionará de 1º a 31 de março de 2024 e o relatório elaborado deverá ser entregue até 20 de março de 2024.

Art.3º - As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 29 de fevereiro de 2024.

Peterson Luís de Lima Presidente do Conselheiro Diretor

PORTARIA Nº. 005/2024

Designa membros da Comissão Especial de Verificação da Execução dos Atos Potenciais.

O Conselho Diretor no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar 87/2007, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4320/64, e considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº.8/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Atos Potenciais, resolve:

Art. 1º. – Fica instituída a Comissão Especial responsável pela verificação da execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Instituto, referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador - Matrícula 000001 – Benedita Dilma Moreira Belchior;

II - Subcoordenador – Matrícula 000002 – Natalia Luzia Nanini;

III - Relator – Matrícula 000003 – Leonardo da Silva Xavier;

IV - Membro – Matrícula 000004 – Maria Regina da Fonseca.

Art.2º - Esta Comissão funcionará de 1º a 31 de março de 2024 e o relatório elaborado deverá ser entregue até 20 de março de 2024.

Art.3º - As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 29 de fevereiro de 2024.

Peterson Luís de Lima

Presidente do Conselho Diretor